



DESPACHO N.º I/2967/2009

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 18 de Dezembro de 2009 e considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, a comissão paritária para o biénio de 2010/2011 tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais efectivos:

- 1.º vogal - Vereador Paulo Messias (responsável pela orientação dos trabalhos da Comissão);
- 2.º vogal – **Sandra Raquel Pereira da Costa Nunes;**

Vogais suplentes:

- 1.º vogal – **Paulo Manuel da Silva Codorniz;**
- 2.º vogal – **Maria da Conceição Leal de Lima.**

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efectivos:

- 1.º vogal – **Marco Aurélio Pamplona Meneses;**
- 2.º vogal – **Jaime Oldemiro de Sousa Eloy;**

Vogais suplentes:

- 1.º vogal – **João Félix Monteiro Toste;**
- 2.º vogal – **Rui Fernando da Silva Freitas;**
- 3.º vogal – **Francisco Adriano Leal Meneses;**
- 4.º vogal – **Mário Jorge Valadão Oliveira;**
- 5.º vogal – **Paulo Manuel Borges Alves.**

Os vogais efectivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respectivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

O presente despacho será publicado na página electrónica da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 18 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara

Roberto Lúcio da Silva Pereira Monteiro